



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

**RESOLUÇÃO DO CMDCA DE Nº 004/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga o prazo para inscrição no processo de escolha suplementar de Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA**, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, juntamente com a **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pelo CMDCA (ATA I de 10 de janeiro de 2023), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Reabrir o prazo para inscrição no **PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ-MG, EDITAL Nº. 003/2023-CMDCA**, eis que foram realizadas apenas 05(cinco) inscrições, conforme previsto no item abaixo:

**14.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 06 (seis), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso. (EDITAL Nº. 003/2023-CMDCA)**

Art.2º - Serão consideradas inscrições válidas aquelas realizadas até o dia 10/02/2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 31 de janeiro de 2023.

*Alvine Kézia Fernandes Frates Xavier*  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

*[Assinatura]*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**